



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 571/91

Declara de Utilidade Pública
a IGREJA BATISTA CONQUISTEN-
SE, no Município de Vitória da
Conquista - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Es-
tado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
IGREJA BATISTA CONQUISTENSE, com sede à Rua José Gonçalves ,
208 - Bairro Iracema, sociedade civil, sem fins lucrativos ,
cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Docu-
mentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 110, às
Fls.72, do Livro A-4, em 10 de abril de 1969 e o Extrato de
sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON-
QUISTA, 11 de junho de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito